



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº310/86

“Dispõe sobre subvenções e auxílios”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1987, subvenções e auxílios às seguintes entidades e classes:

01- Conferência de São Vicente de Paula	3.000,00
02- Programa Estadual de Alimentação Escolar	12.000,00
03- EMATER/MG	40.950,00
04- Lar dos Meninos de Dom Orione de Morada Nova	5.000,00
05- Associação dos Surdos-Mudos	1.500,00
06- Associação dos cegos	1.500,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do município, para o exercício de 1987.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, em 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 24 de setembro de 1986